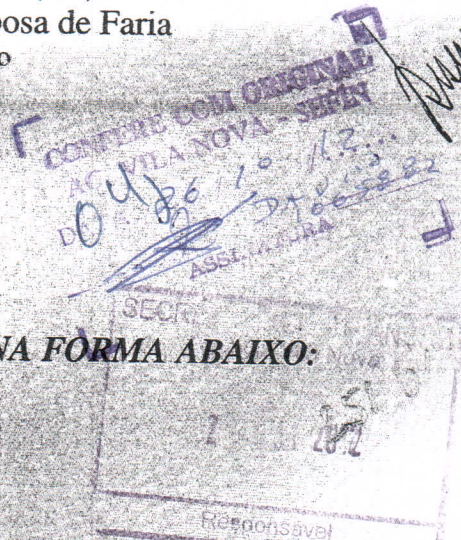




7. TABELIONATO DE NOTAS
Aven da República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste
Fone: (062) 214-2244 Fax: (062) 215-4327
Bel. Wander Barbosa de Faria
Tabelião

LIVRO - 422
FOLHAS - 189/v
1º TRASLADO



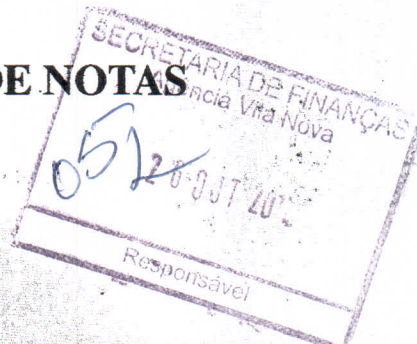
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem, que no ano dois mil e dois (2.002), aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDORA: ALICE DE CAMARGO SACRAMENTO**, CI. 938.472-SSP/GO, CPF. 800.072.101-59, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADAS COMPRADORAS: MARIA APARECIDA FERNANDES CAETANO**, CI. 295.778-SSP/GO, CPF. 283.527.262-34, do lar, casada sob o regime da comunhão universal de bens com **GERALDO HONÓRIO CAETANO**, residente e domiciliada na Rua E-I, quadra 09, lote 06, Vila Lucy, nesta Capital; e, **CORACY VIEIRA DINIZ**, CI. 680.625-SSP/GO, CPF. 017.677.551-04, do lar, viúva, residente e domiciliada na praça T-23 nº 77, Setor Bueno fone: 252-1480; e ainda, como **INTERVENIENTE ANUENTE: JOSÉ ANGRISANI**, CI. 3843-OAB/GO, CPF. 011.269.701-15, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas reconhecidas por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pela Outorgante Vendedora me foi dito que sendo senhora e legítima possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal, de um lote de terras para construção urbana de nº 09, da quadra 122, situado na **Praça J-67 e Rua J-62, no Setor Léo, nesta Capital**, com a área de 485,00 m², medindo: 11,05 metros de frente, pela Praça J-67; 26,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua J-62; 7,07 metros de chanfrado; 31,00 metros pelo lado direito dividindo com o lote 10; e, 16,05 metros de fundos, dividindo com o lote 08; havido por compra feita de Ronaldo Lemos da Silva e sua esposa, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 4º Tabelionato desta Capital, Livro 831, Fls. 181, em 19/09/86, no valor de Cz\$25.000,00 (moeda da época); e, está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, sob o nº 16.806, de ordem, acha-se contratada com a Outorgada Compradora, por bem desta Escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), representados por dois cheques administrativos de nºs 002054 e 371593, agências 1626 e 1841, contas 93001626-4 e 532.807-1, nos valores unitários de R\$15.000,00 e R\$10.000,00, de emissão da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil S/A, respectivamente, importância essa que a Outorgante Vendedora confessa e declara já haver recebido, pelo que se dá por paga e satisfeita, dando à Outorgada Compradora plena, rasa e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a Outorgada Compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para

CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias



ser registrado, depende de avaliação pela Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação da mesma junto ao Cartório de Registro competente. Foram apresentadas as Certidões Negativas para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual, inclusive Certidão de inteiro teor da Matrícula do Imóvel, que acompanharão o traslado desta, ficando dispensada a apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). Pela Outorgante Vendedora foi me dito, ainda, sob responsabilidade civil e penal, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta e que a mesma não é contribuinte obrigatória junto ao INSS. Emitida a D.O.I. junto à Secretaria da Receita Federal. De tudo dou fé. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta, bom som e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. (as) Maurício Borges de Castro Júnior. Alice de Camargo Sacramento. Maria Aparecida Fernandes Caetano. Coracy Vieira Diniz. José Angrisani. NADA MAIS. Eu, Escrevente, que a redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$213,44 a pagar. Taxa Judiciária R\$12,21 paga.

TABELIONATO DE NOTAS

Rua "K" Esq. C/ rua 23 Setor Oeste

Maurício Borges de C. Júnior
Escrevente

EM TESTO DA VERDADE

ESCRITURAS, PROCURACOES RECONHECIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICACOES
Fone: 214-2244 - Fax: 215 43

Maurício Borges de Castro Júnior
Escrevente

A Taxa Judiciária será recolhida na conta
610.240-9, BEG, à ordem do Trib. Just. GO.

CONF. ORIGINAL
AG. 10
DATA 26/10/12
ASSINATURA 1065882

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA		CAO
Colônia - GO		
Prenotado no Protocolo 1	1111	sub n.º 74.462 1.273.
Registrado no L.º n.º 02	fl. 01	de R.03.
Assinado e Matriculado n.º	"16.806"	
Observações:		
Colônia	18	março de 2002.
O Oficial:		